



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 19/2025

Da Comissão de Educação e Bem-estar Social, sobre o **projeto de lei n° 108/2024**, de iniciativa do Vereador Vagner Chefer que “Cria o programa de Saneamento básico “Fossa limpa” para executar os serviços de limpeza de resíduos/dejetos de fossas de imóveis e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei nº 108/2024, de autoria do Vereador Vagner Chefer, que Cria o programa de Saneamento básico “Fossa limpa” para executar os serviços de limpeza de resíduos/dejetos de fossas de imóveis e dá outras providências. Justifica o Senhor Vereador, que:

O presente Projeto de Lei tem como objeto a garantia a efetividade das políticas públicas de saúde e saneamento básico, mediante o correto esgotamento de dejetos de fossas sépticas, onde não sejam servidos de rede de esgoto, à população mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público ou com insuficiência financeira para a contratação do serviço privado.

Conforme a Lei Federal 14.026/2020

“ Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

“Art. 49.

I - contribuir para o desenvolvimento nacional, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda, a inclusão social e a promoção da saúde pública;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda,





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

incluídos os núcleos urbanos informais consolidados, quando não se encontrarem em situação de risco;

IV - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e às pequenas comunidades;

Conforme a Lei Municipal 32.311/2018:

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

A limpeza gratuita de fossas ou mediante pagamento de uma tarifa, onde a população não seja servida de esgotamento sanitário em suas residências é essencial para a comunidade por várias razões. Primeiro, ajuda a prevenir a contaminação do solo e da água potável, protegendo a saúde pública. É de suma importância que os dejetos de fossas sépticas sejam recolhidos e descartados em locais apropriados, evitando futuros transtornos de saúde à população.

Dante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e Cultural, à ciência, às artes e à assistência Social, conforme o inciso IV, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

“Art. 52. Compete:

IV - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social.”

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Educação e Bem-estar Social, o processamento do presente projeto.

A presente propositura se mostra de extrema relevância social e sanitária, na medida em que promove o acesso a condições básicas de salubridade, especialmente para famílias residentes em regiões ainda não contempladas pelo sistema público de esgotamento sanitário. O saneamento básico está diretamente relacionado à promoção da saúde pública e à prevenção de doenças, além de representar um importante fator para o desenvolvimento digno das comunidades mais vulneráveis.

A proposta contribui para a proteção ambiental e para a qualidade de vida da população, evitando contaminação do solo, da água e a propagação de doenças. Além disso, trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto, uma vez que a limpeza periódica das fossas sépticas pode ser realizada de forma escalonada e planejada, priorizando as regiões com maior risco sanitário.

Essa ação demonstra sensibilidade social e compromisso com as reais necessidades da população, especialmente daquelas localidades onde o serviço de coleta e tratamento de esgoto ainda não está disponível. Também permite ao poder público atuar de forma preventiva, reduzindo custos futuros com saúde e controle ambiental.

Portanto, no que cabe à análise da Comissão de Educação e Bem-estar Social, verifica-se que o projeto tratado está em conformidade com o ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

IV – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Educação e Bem-estar Social, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 150/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sebastião Valter Fernandes
Vereador Relator – CEBES

**SEBASTIAO VALTER FERNANDES**
28/05/2025 10:53:02
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 03 de junho de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Leandro Andrade Preto e Pedro Ferreira de Lima, membros da Comissão de Educação e Bem-estar Social, votaram favoráveis ao Pareceres nº 19/2025 CEBES, referente ao Projeto de Lei nº 108/2024.

Araucária, 03 de junho de 2025.



PEDRO FERREIRA DE LIMA
03/06/2025 14:24:43

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



LEANDRO ANDRADE PRETO
03/06/2025 14:18:15

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 14:18:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <http://icpm.com.br/p5438ec2b7f61>.

